



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro - Tibau do Sul/RN.
CEP: 59178-000 / Fone (84) 3246-4441
CNPJ: 08.168.775/0001-82

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 676 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a denominação de logradouro público localizada no distrito de Pipa, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A rua localizada no Distrito de Pipa, foi devidamente doada ao Município e passa a denominar-se RUA DAS EMAS

Parágrafo único: A mencionada Rua tem 9,00 metros de largura e 167,38 metros de comprimento, sendo 1,50 (um metro e meio) de calçada de ambos os lados.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul, 27 de agosto de 2020.


Antônio Modesto Rodrigues de Macedo
Prefeito Municipal